mgi assurance

Auditores Independentes

Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 40.802.124/0001-05

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2026

A member of mgi worldwide

Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 40.802.124/0001-05

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de agosto de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios;

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 23 de novembro de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 40.802.124/0001-05

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/08/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**2.173**	**4,73**	**1**	**-**
Singulare CTVM S.A.	2.172	4,73	-	-
Banco Bradesco S.A.	1	-	1	-
Aplicações em operações compromissadas (nota 4)	**2.905**	**6,32**	**1.960**	**8,98**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	2.905	6,32	-	-
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	-	1.960	8,98
Títulos e valores mobiliários	**146**	**0,32**	**1.137**	**5,21**
Títulos públicos federais (nota 5)	**142**	**0,31**	**140**	**0,64**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	142	0,31	140	0,64
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**0,01**	**997**	**4,57**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	0,01	997	4,57
Direitos creditórios (nota 6)	**41.183**	**89,64**	**19.667**	**90,10**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**39.460**	**85,89**	**18.723**	**85,77**
Direitos creditórios a vencer	38.164	83,07	17.427	79,83
Direitos creditórios vencidos	9.166	19,95	4.734	21,69
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(7.870)	17,13	(3.438)	(15,75)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.723**	**3,75**	**944**	**4,33**
Direitos creditórios a vencer	759	1,65	774	3,55
Direitos creditórios vencidos	590	1,28	1.121	5,14
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(534)	1,16	(951)	(4,36)
Notas comerciais a vencer	908	1,98	-	-
Notas comerciais vencidas	-	-	1.778	8,15
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	(1.778)	(8,15)
Outros valores a receber	**1.756**	**3,82**	**265**	**1,21**
Imóvel disponível para venda	1.660	3,61	-	-
Outros valores a receber	82	0,18	256	1,17
Despesas antecipadas	14	0,03	9	0,04
Total do ativo	**48.163**	**104,83**	**23.030**	**105,50**
Passivo				
Valores a pagar	**2.221**	**4,83**	**1.201**	**5,50**
Créditos a conciliar	2.174	4,72	1.158	5,30
Taxa de custódia e auditoria	26	0,05	26	0,12
Taxas de administração e gestão	21	0,06	17	0,08
Total do passivo	**2.221**	**4,83**	**1.201**	**5,50**
Patrimônio líquido	**45.942**	**100,00**	**21.829**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**48.163**	**104,83**	**23.030**	**105,50**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 40.802.124/0001-05

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/08/2026	31/08/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**10.367**	**5.261**
Rendimentos de direitos creditórios	11.797	5.845
Rendimentos de direitos creditórios - outros	807	1.006
Perdas por redução no valor de recuperação	(2.237)	(1.590)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**478**	**164**
Rendas de aplicações	478	164
Títulos e Valores Mobiliários	**20**	**293**
Títulos públicos federais	**13**	**(1)**
Rendimentos com títulos de renda fixa	17	17
Ajuste pelo valor justo	(4)	(18)
Cotas de fundos de investimento	**7**	**294**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	7	294
Demais despesas	**(994)**	**(429)**
Despesas de consultoria	(395)	-
Taxa de administração e gestão	(226)	(159)
Taxa de custódia e auditoria	(165)	(207)
Despesas com imóveis	(59)	-
Despesas do serviço financeiro	(32)	(23)
Despesas de cobrança	(29)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(16)	(12)
Despesas jurídicas	(17)	(8)
Despesas de serviços técnicos especializados	(14)	(14)
Despesas com impostos	(19)	-
Outras despesas	(22)	(6)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.871**	**5.289**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 40.802.124/0001-05

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/08/2026	31/08/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**21.829**	**17.069**
Total de 5.849,298740 cotas subordinadas a R$ 1.573,417004 cada	9.203	-
Total de 139,081400 cotas subordinadas mezanino a R$ 42.893,815485 cada	5.966	-
Total de 169,172289 cotas seniores a R$ 39.365,478725 cada	6.660	-
Total de 5.920,799826 cotas subordinadas a R$ 1.091,166253 cada	-	6.461
Total de 195,773319 cotas subordinadas mezanino a R$ 35.869,499236 cada	-	7.022
Total de 106,897227 cotas seniores a R$ 33.546,950262 cada	-	3.586
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.871**	**5.289**
Cotas emitidas	**22.371**	**5.200**
90,292838 cotas subordinadas mezanino	4.300	-
430,522110 cotas seniores	18.071	-
40,306271 cotas subordinadas mezanino	-	1.450
106,012890 cotas seniores	-	3.750
Cotas resgatadas	**(8.129)**	**(5.729)**
39,843128 cotas subordinadas	(86)	-
93,964636 cotas subordinadas mezanino	(4.394)	-
82,077111 cotas seniores	(3.650)	-
71,501086 cotas subordinadas	-	(100)
96,998190 cotas subordinadas mezanino	-	(4.050)
43,737828 cotas seniores	-	(1.579)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**14.242**	**(529)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**45.942**	**21.829**
Total de 5.809,455611 cotas subordinadas a R$ 2.511,762543 cada	14.592	-
Total de 135,409602 cotas subordinadas mezanino a R$ 52.121,430295 cada	7.058	-
Total de 517,617288 cotas seniores a R$ 46.931,524005 cada	24.292	-
Total de 5.849,298740 cotas subordinadas a R$ 1.573,417004 cada	-	9.203
Total de 139,081400 cotas subordinadas Mezanino a R$ 42.893,815485 cada	-	5.966
Total de 169,172289 cotas seniores a R$ 39.365,478725 cada	-	6.660

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 40.802.124/0001-05

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercício findo em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/08/2026	31/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**9.871**	**5.289**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(3.853)	(767)
Ajuste a valor justo de TVM	(12)	18
Rendimentos de TVM	-	(17)
Perdas por redução no valor de recuperação	2.237	1.590
Taxa de administração e gestão não liquidadas	21	17
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	26	26
Resultado ajustado	**8.290**	**6.156**
Títulos e valores mobiliários	10	9
Cotas de fundos de investimento	993	(445)
Direitos creditórios	(19.899)	(4.418)
Outros valores a receber	(1.492)	40
Valores a pagar	973	610
Caixa líquido das atividades operacionais	**(11.125)**	**1.952**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	22.371	5.200
Cotas resgatadas	(8.129)	(5.729)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**14.242**	**(529)**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**3.117**	**1.423**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.961	538
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.078	1.961
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**3.117**	**1.423**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (o "Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 3 de fevereiro de 2022. É disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus respectivos Anexos.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

O público-alvo são investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 23 de novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

    - **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o

vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo

mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em

direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

Em 31 de agosto de 2026

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,78%	19,14%	52,64%	99,09%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de agosto de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Write-off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*Write off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31/08/2026		31/08/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro	2.905	140	-	7	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional	-	321	1.960	135	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional	-	17	-	22	Até 30 dias
Total	**2.905**	**478**	**1.960**	**164**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são os seguintes:

	31/08/2026		31/08/2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional	166	142	160	140	Acima de 365 dias
Total	**166**	**142**	**160**	**140**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPCA (da data de emissão até 31 de agosto) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		31/08/2026		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	89,350430	45,158585	4
Total				**4**

		31/08/2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	78,023024	12.781,054458	997
Total				**997**

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 7 (R$ 294 em 2025) registrado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

a. Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no País, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, podendo ser representados, dentre outros, por recebíveis de cartão de crédito.

b. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	12.964	9.166	22.130
De 31 a 60 dias	7.521	-	7.521
De 61 a 90 dias	4.661	-	4.661
De 91 a 120 dias	4.776	-	4.776
De 121 a 365 dias	7.073	-	7.073
Maior que 365 dias	1.169	-	1.169
Totais	**38.164**	**9.166**	**47.330**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(7.870)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**39.4460**

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	8.863	1.706	10.569
De 31 a 60 dias	6.943	313	7.256
De 61 a 90 dias	828	85	913
De 91 a 120 dias	239	214	453
De 121 a 365 dias	546	2.416	2.962
Maior que 365 dias	8	-	8
Totais	**17.427**	**4.734**	**22.161**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.438)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**18.723**

c. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	480	590	1.070
De 31 a 60 dias	23	-	23
De 61 a 90 dias	43	-	43
De 91 a 120 dias	20	-	20
De 121 a 365 dias	193	-	193
Totais	**759**	**590**	**1.349**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(534)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**815**

Notas Comerciais a vencer

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.526.707	30/10/2025	01/05/2027	908
Total				**908**

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	408	171	579
De 31 a 60 dias	283	-	283
De 61 a 90 dias	75	-	75
De 91 a 120 dias	8	-	8
De 121 a 365 dias	-	950	950
Totais	**774**	**1.121**	**1.895**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(951)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**944**

Notas Comerciais vencidas

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.779.503	29/06/2023	25/06/2049	1.778
Total				**1.778**

d. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios	31/08/2026	31/08/2025
(=) Saldo Inicial	**24.056**	**20.650**
(+) Aquisições	176.624	111.252
(-) Liquidações	(162.890)	(113.691)
(+) Rendimentos	11.797	5.845
(=) Saldo no final do exercício	**49.587**	**24.056**

O saldo no resultado de “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, no montante de R$ 807 (R$ 1.006 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

e. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A (especial)	206	1.374	1.580	100,00	(1.580)
A	32.535	669	33.204	-	-
B	3.180	867	4.047	1,33	(54)
C	2.896	513	3.409	13,11	(447)
D	-	90	90	43,46	(39)
E	-	252	252	74,91	(189)
F	105	5.990	6.095	100,00	(6.095)
Saldo em 31/08/2026	**38.922**	**9.755**	**48.677**		**(8.404)**

Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	4.015
Saldo no exercício anterior	**(4.389)**

Em 31 de agosto de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A (especial)	487	185	672	100,00	(673)
A	16.809	691	17.500	-	-
B	434	851	1.285	1,05	(13)
C	402	514	916	14,13	(129)
D	24	105	129	33,16	(43)
E	13	71	84	73,52	(61)
F	32	3.438	3.470	100,00	(3.470)
Saldo em 31/08/2025	**18.201**	**5.855**	**24.056**		**(4.389)**

Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	1.633
Saldo no exercício anterior	**(2.756)**

f. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

2026	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	4.911	-	4.911	10,69
Devedor 2	2.707	-	2.707	5,89
Devedor 3	2.820	(370)	2.450	5,33
Devedor 4	2.380	-	2.380	5,18
Devedor 5	1.961	-	1.961	4,27
Devedor 6	1.911	-	1.911	4,16
Devedor 7	1.896	-	1.896	4,13
Devedor 8	1.234	-	1.234	2,69
Devedor 9	1.065	(14)	1.051	2,29
Devedor 10	937	-	937	2,04
Demais devedores	27.765	(8.020)	19.745	42,97
Total	**49.587**	**(8.404)**	**41.183**	**89,64**

2025	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	1.926	-	1.926	8,82
Devedor 2	1.336	-	1.336	6,12
Devedor 3	672	(672)	-	-
Devedor 4	601	-	601	2,75
Devedor 5	556	-	556	2,55
Devedor 6	474	-	474	2,17
Devedor 7	393	-	393	1,80
Devedor 8	382	-	382	1,75
Devedor 9	379	-	379	1,74
Devedor 10	358	(358)	-	-
Demais devedores	18.756	(5.137)	13.619	62,40
Total	**25.834**	**(6.167)**	**19.667**	**90,10**

g. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 houve recompra de direitos creditórios no valor de R$ 14.122 (R$ 7.653 em 2025).

h. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	50,37%	62,77%	71,85%
2025	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	28,78%	39,93%	51,18%

i. Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire direitos de crédito que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) o Fundo não pode adquirir mais de 30% em Cédulas de Crédito Bancário;
(b) o Fundo não pode adquirir mais de 20% em Cédula de Produtor Rural Financeira;
(c) devem ser representados por recebíveis de Cartão de Crédito, Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Cédula de Produtor Rural Financeira, Nota Comercial, Contratos de Aluguel diversos, ou Contratos de Prestação de Serviços, já entregues ou prestados;
(d) devem ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no País, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;
(e) terem valor mínimo de R$ 0,01;
(f) terem valor máximo de R$ 1.500, com exceção de Cédulas de Crédito Bancário, Nota Comercial e Cédula de Produtor Rural Financeira, que não possuem valor máximo, desde que respeitado o item a acima; e
(g) terem prazo de vencimento mínimo de 2 dias e máximo de 1.080 dias.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 e 31 de agosto de 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo classificado no ativo “Outros valores a receber” de R$ 82 (R$ 256 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo classificado no passivo “Créditos a conciliar”, de R$ 2.174 (R$ 1.158 em 2025), refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pelo administrador.

10. Gerenciamento e fatores de riscos

(a) Tipos de Risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados

por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota subordinada (R$)	Rentabilidade (%)
31/08/2026	11.502	2.511,762543	59,64
31/08/2025	7.701	1.573,417004	44,20

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota subordinada mezanino (R$)	Rentabilidade (%)
31/08/2026	6.096	52.121,430295	21,51
31/08/2025	8.634	42.893,815485	19,58

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota senior (R$)	Rentabilidade (%)
31/08/2026	18.405	46.931,524005	19,22
31/08/2025	5.632	39.365,478725	17,34

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, amortizações e resgate de cotas.

a) Emissão

As cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, quando aplicável, pelo valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 houve a emissão de 90,292838 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 4.300 e 430,522110 cotas seniores no montante de R$ 18.071.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve a emissão de 40,306271 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 1.450 e 106,012890 cotas seniores no montante de R$ 3.750.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas as condições abaixo.

Para fins de amortização e resgate de qualquer classe ou série de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia imediatamente anterior ao do dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas subordinadas juniores poderão ser resgatadas antes do resgate das cotas subordinadas mezanino e das cotas seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista no Regulamento e desde que não levem ao descumprimento da Razão de Garantia Mezanino e/ou Razão de Garantia.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 houve o resgate de 39,843128 cotas subordinadas no montante de R$ 86, 93,964636 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 4.394 e 82,077111 cotas seniores no montante de R$ 3.650.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve o resgate de 71,501086 cotas

subordinadas no montante de R$ 100, 96,998190 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 4.050 e 43,737828 cotas seniores no montante de R$ 1.579.

13. Características das cotas

As cotas de classe única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e podem ser resgatadas em conformidade com o disposto no Regulamento.

As cotas são divididas em subclasses seniores, subordinadas mezanino e júnior. As cotas seniores têm uma única série e as cotas subordinadas serão divididas em (a) mezanino; e (b) júnior.

As cotas seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações:

(i) Prioridade no resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, observado o disposto no Regulamento;
(ii) Valor unitário de emissão de R$ 25;
(iii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
(iv) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

As cotas seniores possuem rentabilidade prioritária, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores de 100% do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 4% ao ano.

A critério da Administradora, e por se tratar de um condomínio aberto, novas cotas seniores poderão ser emitidas a qualquer tempo.

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações:

(i) Subordinam-se às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, e têm preferência sobre as cotas subordinadas júnior, observado o disposto no Regulamento;
(ii) Valor unitário de emissão de R$ 25 na primeira emissão de cotas subordinadas mezanino, sendo o valor unitário de emissão de cotas subordinadas mezanino em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto no Regulamento;
(iii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
(iv) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

As cotas subordinadas mezanino possuem rentabilidade prioritária, em relação às cotas subordinadas júnior, de 100% do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 6% ao ano.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Índices de subordinação

O índice de subordinação é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 40% do Patrimônio Líquido da Classe.

O índice de subordinação júnior é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júniores e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 20% do Patrimônio Líquido da Classe.

14. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	KP Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Assessoria Empresarial Dracma Ltda.
Consultoria especializada:	Assessoria Empresarial Dracma Ltda.

15. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.
As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16. Partes relacionadas

O Fundo pode realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo.

É permitida a aquisição, sem qualquer limite formal, de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, Consultora Especializada ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, desde que (i) a Gestora, a Entidade Registradora e o Custodiante

dos Direitos Creditórios não sejam partes relacionadas entre si; e (ii) a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente.

		31/08/2026		31/08/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	2.172	-	-	-
Aplicação em operações compromissadas	Singulare CTVM	2.905	478	1.960	164
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare CTVM	(6)	(59)	(4)	(50)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(13)	(152)	(13)	(146)
Taxa de gestão	KP Gestão de Recursos Ltda.	(15)	(167)	(13)	(157)

17. Remuneração da administração, gestão e consultoria

Taxa de administração

É devido pelo Fundo/Classe, a título de taxa de administração (incluindo os serviços de administração, custódia, controladoria e distribuição), a remuneração correspondente a 0,15% a.a. incidente sobre o PL do Fundo/Classe (base 252 dias), sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 4, o que for maior.

Taxa de gestão

É devido pela Classe, a título de "Taxa de Gestão", os percentuais descritos abaixo, os quais devem variar conforme a faixa de PL aplicável:

- até R$ 100.000 → 0,40% a.a. incidente sobre o PL do Fundo/Classe (base 252 dias);
- de R$ 100.000 a R$ 200.000 → 0,30% a.a. incidente sobre o PL do Fundo/Classe (base 252 dias); e
- acima de R$ 200.000 → 0,20% a.a. incidente sobre o PL do Fundo/Classe (base 252 dias), ficando assegurada em todos os casos uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 12,5, o que for maior.

Os valores previstos acima são pagos mensalmente no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil, e os mesmos serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV.

Não são cobradas outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram debitados os montantes de R$ 59 (R$ 50 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 167 (R$ 157 em 2025) a título de taxa de gestão, R$ 152 (R$ 146 em 2025) a título de taxa de custódia.

18. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Assessoria Empresarial Dracma Ltda., como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

Pelo serviço de análise e seleção de direitos creditórios, incluindo os serviços de cobrança (extrajudicial e judicial) dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, a Consultoria Especializada faz jus a uma remuneração fixa mensal equivalente a R$ 50.

As despesas com consultoria e cobrança no exercício findo em 31 de agosto de 2026 foram de R$ 424 (não houve despesas em 2025).

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
    - Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº 14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
    - 22,5%: Até 180 dias.
    - 20,0%: De 181 a 360 dias.
    - 17,5%: De 361 a 720 dias.
    - 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
    - 22,5%: Até 180 dias.
    - 20,0%: A partir de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo de 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

22. Demandas judiciais

O Fundo figura como réu em ações judiciais e extrajudiciais. De acordo com a avaliação de seus assessores jurídicos, o montante estimado das ações com prognóstico de perda possível é de R$ 1.467 e das ações com prognóstico de perda provável é de R$ 20.

23. Alterações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 19 de janeiro de 2026 aprovou a contratação do escritório Felipe do Canto Zago & Ricardo de Barros Falcão Ferraz Sociedade de Advogados; e o aumento da remuneração devida, pelo Fundo/Classe, à Consultoria Especializada, que passou a corresponder ao valor fixo mensal equivalente a R$ 50.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas de 27 de março de 2026 aprovou os seguintes assuntos:

a) As demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em agosto de 2025;
b) A alteração dos Critérios de Elegibilidade dispostos no item 11.1 do Regulamento da Classe; e
c) A adequação da alínea “a” do item 11.1 do Regulamento do Fundo para retirar de Critérios de elegibilidade e incluir no item 12.1 Condição de Cessão.

24. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados além dos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador: CRC SP-322316/O-5

****